

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.971/2020.

EMENTA: Dispõe sobre o reuso de águas, para fins não potáveis, nas edificações no município de Nova Lima

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.971/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que "Dispõe sobre o reuso de águas, para fins não potáveis, nas edificações no município de Nova Lima".

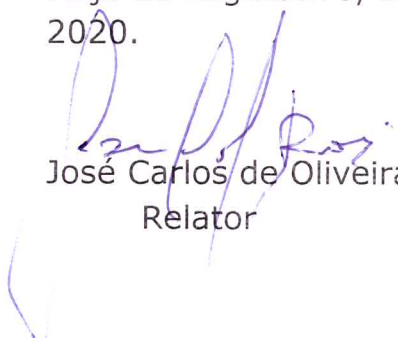
A proposição visa obrigar que os imóveis construídos após a vigência da proposição tenham sistema de reuso de água.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.


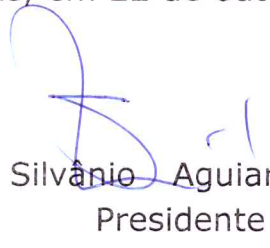
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de outubro de 2020.



José Carlos de Oliveira
Relator



Silvano Aguiar Silva
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente